



ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Edição nº 2380/2023

São Luís, 28 de agosto de 2023

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Pleno

- Conselheiro Marcelo Tavares Silva - Presidente
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão - Vice-Presidente
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho - Corregedor
- Conselheiro Álvaro César de França Ferreira - Ouvidor
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
- Conselheiro Daniel Itapary Brandão
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Primeira Câmara

- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira - Presidente
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro Substituto Osmário Freire Guimarães

Segunda Câmara

- Conselheiro Álvaro César de França Ferreira - Presidente
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
- Conselheiro Daniel Itapary Brandão
- Conselheiro Substituto Melquizedeque Nava Neto

Ministério Público de Contas

- Flávia Gonzalez Leite - Procuradora-Geral
- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador
- Paulo Henrique Araújo dos Reis - Procurador
- Douglas Paulo da Silva - Procurador

Secretaria do Tribunal de Contas

- Ambrósio Guimarães Neto - Secretário Geral
- Iuri Santos Sousa - Secretário de Gestão
- Luiz Carlos Melo Muniz - Secretário de Tecnologia e Inovação
- Fábio Alex Costa Rezende de Melo - Secretário de Fiscalização
- Regivânia Alves Batista - Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas
- José Jorge Mendes dos Santos - Coordenador de Licitações e Contratos
- Guilherme Cantanhede de Oliveira - Supervisor do Diário Oficial Eletrônico
- João da Silva Neto - Chefe da Unidade de Controle Interno

SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS	1
Pleno	1
Primeira Câmara	1
Segunda Câmara	1
Ministério Público de Contas	1
Secretaria do Tribunal de Contas	1
Pleno	2
Decisão	2
Presidência	3
Portaria	3
Gabinete dos Relatores	4
Despacho	4
Gabinete dos Procuradores de Contas	5
Edital de Notificação	5
Secretaria de Gestão	10
Portaria	10

Pleno**Decisão**

Processo nº 2604/2023 – TCE/MA

Natureza: Representação, com pedido cautelar

Exercício financeiro: 2023

Representante: Núcleo de Fiscalização II do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão

Representado: Município de Lago da Pedra/MA

Responsáveis: Maura Jorge Alves de Melo Ribeiro (Prefeita), CPF nº 209.489.483-53 e Eridan Bezerra do Nascimento (Secretária Municipal de Educação), CPF nº 215.753.983-20, localizados na Rua Mendes Fonseca, nº 222, Centro, CEP 65.715-000, Lago da Pedra/MA (Sede da Prefeitura)

Procuradores constituídos: Adriana Santos Matos, OAB/MA nº 18.101 e Gílson Alves Barros, OAB/MA nº 7492

Relator: Conselheiro Daniel Itapary Brandão

Representação com pedido de medida cautelar. Conhecimento. Município de Lago da Pedra/MA. Possíveis irregularidades na realização da Tomada de Preços nº 13/2023. Evidenciado os requisitos e pressupostos do art. 75 da Lei nº 8.258/2005. Risco de ineficácia da decisão de mérito. Ratificação da concessão da medida cautelar, ad referendum do Pleno. Suspensão da Tomada de Preços nº 13/2023 do Município de Lago da Pedra/MA, na fase em que se encontra, até a apreciação do mérito da Representação. Intimação dos responsáveis. Publicação. Prosseguimento do feito.

DECISÃO PL-TCE/MA nº 438/2023

Vistos, relatados e discutidos estes autos, que tratam da análise e julgamento da Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pelo Núcleo de Fiscalização II deste Tribunal de Contas, em desfavor do Município de Lago da Pedra/MA, no exercício financeiro de 2023, de responsabilidade das Senhoras Maura Jorge Alves de Melo Ribeiro (Prefeita) e Eridan Bezerra do Nascimento (Secretária Municipal de Educação), em razão de possíveis irregularidades na realização da Tomada de Preços nº 13/2023, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, com fundamento nos arts. 1º, incisos II e XXII, 43, inciso VI e 75, §3º, da Lei nº 8.258/2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), reunidos em sessão plenária ordinária, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, decidem:

1. Conhecer da Representação posto que presentes os requisitos de admissibilidade previstos no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.258/2005 (Lei Orgânica do TCE/MA);
2. Rejeitar a preliminar de litispendência suscitada;

3. Referendar a medida cautelar concedida que determinou a suspensão da Tomada de Preços nº 13/2023 do Município de Lago da Pedra/MA, na fase em que se encontra, até a apreciação do mérito da Representação, sob pena, em caso de descumprimento, de multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) aos responsáveis;
4. Determinar o andamento regular da Representação, remetendo-se os presentes autos à Unidade Técnica para a devida apuração dos fatos e elaboração de Relatório de Instrução;
5. Que sejam realizados os demais encaminhamentos de praxe.

Presentes à Sessão os Conselheiros Marcelo Tavares Silva (Presidente), Raimundo Oliveira Filho, Álvaro César de França Ferreira, José de Ribamar Caldas Furtado, Joaquim Washington Luiz de Oliveira e Daniel Itapary Brandão (Relator), os Conselheiros-Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa, Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães e a Procuradora Flávia Gonzalez Leite, membro do Ministério Público de Contas. Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís/MA, 09 de agosto de 2023.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva
Presidente
Conselheiro Daniel Itapary Brandão
Relator
Flávia Gonzalez Leite
Procuradora de Contas

Presidência

Portaria

PORTARIA TCE/MA Nº 751, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre devolução de servidor ao órgão de origem e revogação de GACE.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII da Lei nº 8.258, de 06 de junho de 2005, e CONSIDERANDO Processo nº 23.001196/SEI,

RESOLVE:

Art.1º Devolver ao seu órgão de origem, a servidora Livia Rosa Aranha Meister, matrícula nº 3798, Telefonista, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores (SEGEP), a partir de 1º setembro de 2023.

Art 2º Revogar, a partir de 1º/09/2023, a Gratificação de Apoio ao Controle Externo (GACE), no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), anteriormente concedida à servidora Livia Rosa Aranha Meister, matrícula nº 3798, pela Portaria nº 1058/2016/TCE/MA.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 18 de agosto de 2023.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva
Presidente

PORTARIA TCE/MA N.º 766, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Concessão de afastamento e diárias.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII, da Lei 8.258 de 06 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art.1º Conceder afastamento ao servidor Silvelândio Martins da Silva, matrícula no 11437, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal, para participar do “6º CONACON - Congresso Nacional dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil”, a ser realizado na cidade de João Pessoa/PB, no período de 30 de agosto a 1º setembro do ano em curso, conforme Processo SEI/TCE-MA nº 23.001211.

Art. 2º Conceder 04 (quatro) diárias ao servidor.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 23 de agosto de 2023.
Conselheiro Marcelo Tavares Silva
Presidente

PORTARIA Nº 769, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Afastamento e concessão de diárias para realizar auditoria.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 85, inciso VII da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento e diárias aos servidores especificados no quadro abaixo, para realização de auditoria no município de São Francisco do Maranhão/MA, nos termos do Processo SEI nº 23.001192:

Período	Município	Servidor	Mat.	Cargo	Nº de diárias
27/08 a 02/09/2023	São Francisco do Maranhão/MA	Jorge Henrique Silva Matos	12146	Auditor Estadual de Controle Externo	7
		Kels-Cilene Pereira Carvalho	6791	Auditor Estadual de Controle Externo	7
		Cleyton Tamoio Rodrigues Serra	12583	Motorista, à disposição (Motorista)	7
TOTAL DE DIÁRIAS					21

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 23 de agosto de 2023.
Conselheiro Marcelo Tavares Silva
Presidente

PORTARIA TCE/MA N.º 778, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

Concessão de afastamento, diárias e passagens aéreas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII, da Lei 8.258 de 06 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento à servidora Maria Natividade Pinheiro Farias, matrícula no 10983, Auditora Estadual de Controle Externo deste Tribunal, para participar no “6º CONACON - Congresso Nacional dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil”, a ser realizado na cidade de João Pessoa/PB, no período de 30 de agosto a 1º setembro do ano em curso, conforme Processo SEI/TCE-MA nº 23.001210.

Art. 2º Conceder 04 (quatro) diárias à servidora.

Art. 3º Conceder passagens aéreas no trecho São Luís/Recife/São Luís.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 25 de agosto de 2023.
Conselheiro Marcelo Tavares Silva
Presidente

Gabinete dos Relatores

Despacho

Processo nº 1640/2023 – TCE/MA

Natureza: Representação

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Peritoró

Exercício Financeiro: 2023

Responsáveis: Josué Pinho da Silva Júnior - Prefeito e Viviane da Silva Vieira - responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Peritoró

Relator: Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira

DESPACHO Nº 257/2023/GCONS5/JWLO

Por força do que dispõe o artigo 150 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, DEFIRO o pedido de prorrogação do prazo, ora pleiteado, concedendo mais 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao encerramento do prazo inicial, para os responsáveis apresentarem defesa relativa às ocorrências consignadas no inteiro teor do Relatório de Instrução n.º 1438/2023 SEFIS/NUFIS-1, uma vez que os Gestores foram devidamente citados.

Por conseguinte, caso não seja oferecida a defesa no prazo estabelecido acima, serão presumidos aceitos como verdadeiros os fatos constatados, dando-se prosseguimento normal ao processo, na forma dos §§ 4º e 6º do artigo 127 da Lei Orgânica deste E. Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

São Luís/MA, 28 de agosto de 2023.

Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Relator

Gabinete dos Procuradores de Contas

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2023-SUPEX/MPC/TCE-MA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PASSANDO NA FORMA ABAIXO:

O EXMO. PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO PAULO HENRIQUE ARAÚJO DOS REIS, EM ATENÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 4º DA RESOLUÇÃO Nº 323/2020

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, perante a Supervisão de Execução de Acórdãos (SUPEX) do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA), foi determinada a NOTIFICAÇÃO dos responsáveis a seguir relacionados para, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da presente publicação, recolherem o(s) valor(es) referente(s) à(s) multa(s) imputada (s) pelo(s) Acórdão(s) que seguem, evitando, dentre outras cominações, a inclusão dos seus nomes no Cadastro Estadual de Inadimplentes (CEI) e Declaração de Dívida Não Tributária (DDNT), conforme art. 32., inc. III, da Lei Estadual n.º 8.258/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), art. 202, inc. III, do Regimento Interno do TCE-MA e art. 5º, inc. IX, da Lei Estadual n.º 10.977/2018 (Código de Defesa do Contribuinte do Estado do Maranhão):

Processo: 7460/2018

Concedente: Secretaria De Estado Das Cidades E Desenvolvimento Urbano Do Maranhão – SECID

Convenente: Prefeitura de Pio XII/MA

Responsável: Paulo Roberto Sousa Veloso

CPF: 336.986.273-53

Acórdãos PL-TCE N.ºs: ° 405/2019

Trânsito em julgado: 04/07/2019

Processo: 10559/2016

Concedente: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social do Maranhão - SEDES

Convenente: Associação dos Moradores das Palmeiras - Município de Santa Rita/MA

Responsável: Edval Cordeiro

CPF: 487.985.093-49

Acórdãos PL-TCE N.º: 183/2019

Trânsito em julgado: 09/07/2019

Processo: 3312/2010

Entidade: Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca e Fundos Municipais

Responsável: Vanderlucio Simão Ribeiro

CPF: 508.863.981-34

Acórdãos PL-TCE N°s: 535/2014, 539/2014, 540/2014, 541/2014, 99/2015, 100/2015, 101/2015, 102/2015, 996/2018; 997/2018, 998/2018, 999/2018, 479/2019, 480/2019, 481/2019, 482/2019 Trânsito em julgado: 10/08/2019
Processo: 4015/2012 Entidade: Prefeitura Municipal de Bernardo do Mearim Responsável: Izalmir Vieira da Silva CPF: 746.451.023-20 Acórdãos PL-TCE N°s: 644/2016; 1025/2016; 415/2019 Trânsito em julgado: 13/08/2019
Processo: 3972/2011 Entidade: Prefeitura Municipal de Peritoró Responsável: Agamenon Lima Milhomen CPF: 737.682.863-04 Acórdão PL-TCE N°: 1011/2015 Trânsito em julgado: 17/08/2019
Processo: 3977/2011 (apensado ao Processo nº 3972/2011) Entidade: Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Peritoró Responsável: Josivaldo de Jesus Veras CPF: 279.313.233-00 Acórdão PL-TCE N°: 1018/2015 Trânsito em julgado: 17/08/2019
Processo: 3973/2011 (apensado ao Processo nº 3972/2011) Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Peritoró Responsável: Eudix Teresa Carneiro da Silva CPF: 095.334.277-87 Acórdão PL-TCE N°: 1019/2015 Trânsito em julgado: 17/08/2019
Processo: 3974/2011 (apensado ao Processo nº 3972/2011) Entidade: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) de Peritoró Responsável: Ezequias da Silva e Silva CPF: 602.981.663-21 Acórdão PL-TCE N°: 1021/2015 Trânsito em julgado: 17/08/2019
Processo: 6646/2016 Concedente: Secretaria de Estado de Saúde (SES) Conveniente: Prefeitura Municipal de Igarapé Grande Responsável: Geames Macedo Ribeiro CPF: 354.465.443-15 Acórdãos PL-TCE N°s: 488/2019 Trânsito em julgado: 20/08/2019
Processo: 4377/2013 Entidade: Câmara Municipal de Bacuri Responsável: Venizalda dos Santos CPF: 725.458.363-20 Acórdão PL-TCE N°: 57/2019 Trânsito em julgado: 24/08/2019
Processo: 3047/2014 Entidade: Câmara Municipal de Olho D'Água das Cunhãs Responsável: Edilson Oliveira Magalhães CPF: 692.538.543-91 Acórdão PL-TCE N°: 194/2019

Trânsito em julgado: 24/08/2019
Processo: 5015/2012 Entidade: Câmara Municipal de Igarapé do Meio Responsável: Raimundo Mendes Barbosa CPF: 253.882.823-68 Acórdão PL-TCE Nº: 233/2019 Trânsito em julgado: 24/08/2019
Processo: 5288/2016 Entidade: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) de Vargem Grande Responsável: Edvaldo Nascimento dos Santos CPF: 088.875.353-53 Responsável: Joana Darck Pereira Costa CPF: 615.130.403-91 Responsável: Regina Eliane Costa Sousa CPF: 492.928.383-34 Acórdão PL-TCE Nº: 20/2019 Trânsito em julgado: 24/08/2019
Processo: 5466/2011 Concedente: Secretaria de Estado das Cidades, Desenvolvimento Regional Sustentável e Infraestrutura - SECID Conveniente: Prefeitura Municipal de Dom Pedro Responsável: José de Ribamar Costa Filho CPF: 149.681.003-10 Responsável: Maria Arlene Barros Costa CPF: 803.779.633-72 Acórdãos PL-TCE Nºs: 348/2015; 999/2017 Trânsito em julgado: 27/08/2019
Processo: 2955/2007 Entidade: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra Responsável: Irene de Oliveira Soares CPF: 227.333.451-68 Acórdãos PL-TCE Nºs: 121/2013; 122/2013; 623/2011; 1033/2013; 678/2014; 708/2015; 453/2019; 454/2019 Trânsito em julgado: 03/09/2019
Processo: 2955/2007 Entidade: Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Presidente Dutra Responsável: Irene de Oliveira Soares CPF: 227.333.451-68 Acórdãos PL-TCE Nºs: 122/2013; 452/2019 Trânsito em julgado: 03/09/2019
Processo: 11589/2015 Concedente: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Agrário – SEDAGRO Conveniente: Associação Remanescente de Quilombolas do Povoado Ponte Seca Responsável: Alderino Carneiro CPF: 016.995.323-89 Acórdãos PL-TCE Nºs: 607/2019 Trânsito em julgado: 05/09/2019
Processo: 11618/2016 Concedente: Departamento Estadual de Infraestrutura e Transportes (DEINT) Conveniente: Prefeitura Municipal de Timbiras/MA Responsável: Raimundo Nonato da Silva Pessoa CPF: 376.481.283-49 Acórdãos PL-TCE Nºs: 121/2019

Trânsito em julgado: 05/09/2019
Processo: 7396/2016 Concedente: Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA Convenente: Prefeitura Municipal de Rosário Responsável: Marconi Bimba Carvalho de Aquino, CPF: 104.230.603-68 Acórdãos PL-TCE N°s: 611/2019 Trânsito em julgado: 05/09/2019
Processo: 7037/2016 Concedente: Departamento Estadual de Infraestrutura e Transporte – DEINT Convenente: Prefeitura Municipal de Chapadinha Responsável: Danúbia Loyane de Almeida Carneiro CPF: 618.174.493-20 Acórdãos PL-TCE N°s: 610/2019 Trânsito em julgado: 05/09/2019
Processo: 4178/2012 Entidade: Prefeitura Municipal de Palmeirândia Responsável: Antônio Eliberto Barros Mendes CPF: 125.651.563-91 Responsável: Claiton Dias Freitas CPF: 920.836.413-53 Responsável: Euzires Mendes Lisboa CPF: 176.989.793-34 Responsável: Ivan de Jesus Cunha Campos CPF: 205.504.643-87 Responsável: Roseno Vera Cruz Costa CPF: 242.813.953-34 Responsável: William Guimarães Rios CPF: 257.428.683-91 Acórdão PL-TCE N°: 542/2019 Trânsito em julgado: 07/09/2019
Processo: 3446/2012 Entidade: Câmara Municipal de Coroatá Responsável: Sebastião de Araújo CPF: 215.346.243-68 Acórdão PL-TCE N°: 1101/2018 Trânsito em julgado: 10/09/2019
Processo: 7027/2011 Concedente: Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA Convenente: Prefeitura Municipal de Dom Pedro Responsável: José de Ribamar Costa Filho CPF: 149.681.003-10 Responsável: Maria Arlene Barros Costa CPF: 803.779.633-72 Acórdãos PL-TCE N°s: 986/2016; 1107/2018 Trânsito em julgado: 10/09/2019
Processo: 3709/2012 Entidade: Câmara Municipal de Buriti Responsável: Raimundo Nonato Mendes Cardoso CPF: 758.105.223-00 Acórdão PL-TCE N°: 34/2019 Trânsito em julgado: 10/09/2019

<p>Processo: 9176/2010 Entidade: Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Satubinha/MA Responsável: Antônio Rodrigues de Melo CPF: 038.150.993-15 Acórdãos PL-TCE N°s: 293/2012, 633/2016, 943/2017,1089/2018. Trânsito em julgado: 10/09/2019</p>
<p>Processo: 436/2016 Entidade: Casa Civil do Estado do Maranhão Responsável: Wellington Dias Chaves CPF: 409.515.533-72 Acórdãos PL-TCE N°s: 1132/2019 Trânsito em julgado: 11/09/2019</p>
<p>Processo: 7256/2016 Entidade Concedente: Departamento Estadual de Infraestrutura e Transportes (DEINT) Entidade Convenente: Prefeitura Municipal de Timbiras/MA. Responsável: Raimundo Nonato da Silva Pessoa CPF: 376.481.283-49 Acórdãos PL-TCE N°s: 303/2019 Trânsito em julgado: 11/09/2019</p>
<p>Processo nº 8467/2016– TCE/MA Concedente: Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA Convenente: Prefeitura Municipal de Rosário Responsável: Marconi Bimba Carvalho de Aquino CPF nº 104.230.603-68 Acórdãos PL-TCE N°s 612/2019 Trânsito em julgado: 11/09/2019</p>
<p>Processo nº 2125/2016-TCE/MA Entidade Concedente: Secretaria de Estado de Infraestrutura – SINFRA Entidade Convenente: Prefeitura Municipal de Luis Domingues/Ma Responsável: José Fernando dos Remédios Sodré CPF nº 036.545.402-87 Acórdãos PL-TCE N°s 1233/2018 Trânsito em julgado: 11/09/2019</p>
<p>Processo: 3817/2012 Entidade: Câmara Municipal de Itaipava do Grajaú Responsável: Jocivaldo Silva Oliveira CPF: 738.280.333-34 Acórdãos PL-TCE N°s: 325/2015; 819/2018; 49/2019; 329/2019 Trânsito em julgado: 11/09/2019</p>
<p>Processo: 5232/2015 Entidade: Câmara Municipal de Araguanã Responsável: José Joaquim da Silva CPF: 657.705.794-04 Acórdão PL-TCE N°: 745/2019 Trânsito em julgado: 18/09/2019</p>
<p>Processo: 4308/2013 Entidade: Câmara Municipal de Magalhães de Almeida Responsável: Francisco das Chagas Peres de Araújo CPF: 868.692.723-87 Acórdão PL-TCE N°: 578/2019 Trânsito em julgado: 19/09/2019</p>
<p>Processo: 4490/2012</p>

Entidade: Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale
Responsável: Jânio de Sousa Freitas
CPF: 162.888.072-49
Responsável: Lígia Nathália Nascimento Veras
CPF: 911.562.033-68
Acórdão PL-TCE Nº: 422/2019
Trânsito em julgado: 21/09/2019

PAULO HENRIQUE ARAÚJO DOS REIS
Procurador do Ministério Público de Contas do Estado do Maranhão

Secretaria de Gestão

Portaria

PORTARIA TCE/MA Nº 776, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a inclusão de dependentes do servidor para fins de assistência médica e odontológica no Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

O (A) SECRETÁRIO (A) DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que a Portaria nº 1328, de 27 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir, para fins de assistência médica e odontológica neste Tribunal, a dependente do servidor Raimundo de Jesus Diniz Froz, matrícula nº 15438, 2º Tenente, membro da Polícia Militar, colocado à disposição deste Tribunal, seu cônjuge, Alsiclea Campos Froz, nos termos do Processo SEI TCE/MA 23.001203.

Art. 2º Fundamentação legal: inciso I, §1º, do art. 1º da Portaria TCE nº 621/2022.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 24 de agosto de 2023.

Iuri Santos Sousa
Secretário de Gestão

PORTARIA TCE/MA Nº 771, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Concessão de teletrabalho a servidor no âmbito da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

O(A) SECRETÁRIO(A) DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder tele trabalho integral ou parcial ao(s) servidor(es) constante(s) no anexo a esta Portaria, nos termos do Processo SEI/TCE-MA nº 23.000861, nos períodos de 02/06/2023 a 02/09/2023 e de 04/09/2023 a 29/12/2023.

Art. 2º Os horários individuais de cada servidor em regime de tele trabalho (integral ou parcial) serão cadastrados diretamente no sistema MENTORH, de acordo com os Planos de Teletrabalho e Termos de adesão e responsabilidade, todos os anexos ao Processo SEI.

Art. 3º Fundamentação legal: Resolução TCE/MA Nº 365, de 30 de março de 2022.

Art. 4º Revogue-se a Portaria nº 536/2023, publicada no DOE TCE/MA edição nº 2334/2023.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 24 de agosto de 2023.

Iuri Santos Sousa
Secretário de Gestão

ANEXO DA PORTARIA Nº 771, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

LIDERANÇA DE FISCALIZAÇÃO 10		
Servidor	Matrícula	Regime de teletrabalho
Elizabeth Araujo Mafra	7062	Integral

PORTARIA TCE/MA Nº 775, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Concessão de teletrabalho a servidor no âmbito da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

O(A) SECRETÁRIO(A) DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder teletrabalho integral ou parcial ao(s) servidor(es) constante(s) no anexo a esta Portaria, nos termos do Processo SEI/TCE-MA nº 23.000862, nos períodos de 02/06/2023 a 02/09/2023 e de 04/09/2023 a 29/12/2023.

Art. 2º Os horários individuais de cada servidor em regime de teletrabalho (integral ou parcial) serão cadastrados diretamente no sistema MENTORH, de acordo com os Planos de Teletrabalho e Termos de adesão e responsabilidade, todos os anexos ao Processo SEI.

Art. 3º Fundamentação legal: Resolução TCE/MA Nº 365, de 30 de março de 2022.

Art. 4º Revogue-se a Portaria nº 533/2023, publicada no DOE TCE/MA edição nº 2334/2023.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 24 de agosto de 2023.

Iuri Santos Sousa
Secretário de Gestão

ANEXO DA PORTARIA Nº 775, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

LIDERANÇA DE FISCALIZAÇÃO 10		
Servidor	Matrícula	Regime de teletrabalho
Teresa Cristina Carmo Miranda	8144	Integral

PORTARIA TCE/MA Nº 773, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Certificação de férias servidor TJ/MA.

O (A) SECRETÁRIO (A) DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1328, de 27 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Certificar, em face do Processo nº 43339/2023-TJ, a Portaria nº 123/2023-GP, de 6 de fevereiro de 2023, consoante CERT-DECA – 602023/TJMA, que concedeu ao servidor Marcelo da Silva Chaves, matrícula nº 99556, Analista Judiciário – Direito, matrícula TCE/MA nº 15362, ora exercendo a Função de Confiança de Assessor Especial de Conselheiro I deste Tribunal, 30 (trinta) dias de férias do exercício de 2023, em dois períodos sendo o primeiro de 15 (quinze) dias de 02/05/2023 a 16/05/2023, e o segundo período de 15 (quinze) dias de 17/08/2023 a 31/08/2023.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 24 de agosto de 2023.

Iuri Santos Sousa
Secretário de Gestão